



INSTITUTO
DA VINHA
E DO VINHO, I.P.

INSTITUTO
DA VINHA
E DO VINHO

Nota Informativa



11 de novembro de 2016

N.º 07/2016

DECLARAÇÕES DE COLHEITA E PRODUÇÃO – CAMPANHA 2016/2017

Resumo: *Declaração de Colheita e Produção (DCP) entregues entre 1 de outubro e 15 de novembro é considerada dentro do prazo*

Nesta campanha, excecionalmente, DCPs submetidas entre os dias 16 e 30 de novembro, não serão sujeitas à aplicação de penalizações

Nesta campanha, o prazo de entrega da **declaração de colheita e produção (DCP)** decorre de 1 de outubro até 15 de novembro de 2016.

Contudo, devido aos constrangimentos observados, decorrentes da ligação direta do Anexo I da DCP às parcelas de vinha do Registo Vitícola (RV), excecionalmente, as **DCP** entregue até 30 de novembro, não serão sujeitas à aplicação de penalizações.

DCP submetida após 30 de novembro, são sujeitas à aplicação de coima que pode ir de € 250 a € 10.000, por força do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 213/2004 de 23 de agosto.

O Presidente

Frederico Falcão